



02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

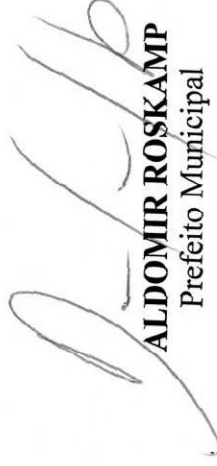
02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

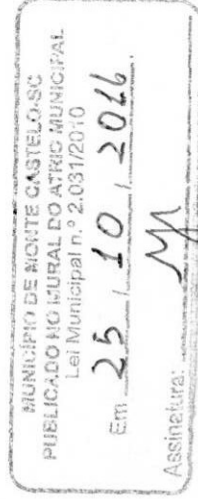
26.782.2601.2024 – Manutenção Sec. de Obras e Serviços Públicos

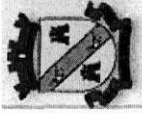
| | | |
|--|------------|-------------------|
| 31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 | R\$ | 142.000,00 |
| 44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 | R\$ | 18.000,00 |
| SUB TOTAL | R\$ | 160.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 160.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, em 25 de Outubro de 2016.


ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal





LEI MUNICIPAL Nº 2.469/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DECRETOS DO
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados e homologados os atos advindos do Decreto do Poder Executivo Municipal nº 1941/2016, datado de 04 de outubro de 2016 que suplementa ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.392, de 04 de Novembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.2601.2024 – Manutenção Sec. de Obras e Serviços Públicos

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 | R\$ | 160.000,00 |
| SUB TOTAL | R\$ | 160.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 160.000,00 |

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**.